



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2015

Denomina de Samuel Ribeiro Gomes a estrada rural municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de "Samuel Ribeiro Gomes", a estrada rural municipal, que faz a ligação do centro urbano do Distrito Sede do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais com o Distrito do Cervo no Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A estrada rural "Samuel Ribeiro Gomes", tem a extensão de 20 km (vinte quilômetros), com início em seu marco zero no final da extensão da Rua Manoel Jesuíno de Carvalho, logo após o final do Bairro Vila Rica, fazendo a interligação do centro urbano do Distrito Sede com os bairros do Feijoyal, Cervinho e Cervo, com término na divisa de municípios de Ouro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

Fino e Borda da Mata nas proximidades da aglomeração do Distrito do Cervo no mencionado Município de Borda da Mata – MG.

Art. 3º - A estrada rural "Samuel Ribeiro Gomes", nos termos do Decreto Legislativo n.º 15/2015, tem os seguintes marcos, extensão e referências geográficas:

- a) Inicia em seu marco zero no final do prolongamento da Rua Manoel Jesuíno de Carvalho, após o final do Bairro Vila Rica da área urbana do Distrito sede, em seu vértice 00, cravado junto a estrada municipal e divisa com a Sra. Marilena Lino das Chagas e Outros de coordenadas E = 360208,0440 e N = 7537954,7350, nos termos da Lei Municipal n.º 2.571/2014, de 02 de julho de 2014, pelo Sistema SIRGAS 2000 (UTM), e tem como referência geográfica, por aproximação as coordenadas, pelo Sistema SAD69/WGS84, de 22.25863° de Latitude Sul e 46.35786° de Longitude Oeste e altitude de 918m, no cruzamento da rede de transmissão de energia elétrica de Furnas S/A;
- b) Na altura do quilômetro um vírgula três (1,3km), nas coordenadas de 22.25131° de Latitude Sul e 46.34951° de Longitude Oeste e altitude de 911m, atinge a via de acesso ao antigo aterro sanitário do Município no denominado Sítio do Sr. Pedro Moreira;
- c) Segue por mais trezentos metros (300m), com a extensão de um vírgula seis quilômetros (1,6km) até as coordenadas de 22.24842° de Latitude Sul e 46.34976° de Longitude Oeste e



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

- altitude de 906m na bifurcação da via de acesso ao sítio popularmente conhecido como "Zé Bertolino";
- d) Segue por mais duzentos metros (200m), com a extensão de um vírgula oito quilômetros (1,8km) até as coordenadas de 22.24697° de Latitude Sul e 46.34972° de Longitude Oeste e altitude de 902m até o córrego que se encontra no início da elevação denominada popularmente por Serra do "Zé Bertolino";
- e) Segue por mais dois mil e setecentos metros (2.700m), com a extensão de quatro vírgula cinco (4,5km) até as coordenadas de 22.23060 de Latitude Sul e 46.34470° de Longitude Oeste e altitude de 1.084m até a bifurcação de acesso ao Bairro da Penha pela via popularmente denominada de "Pau-do-Mé);
- f) Segue por mais mil e seiscentos metros (1.600m), com a extensão de seis vírgula um quilômetros (6,1km) até as coordenadas de 22.22279° de Latitude Sul e 46.33163° de Longitude Oeste e altitude de 1.100m até a bifurcação de acesso para o Bairro da Penha pela via do Bairro do Feijoa;)
- g) Segue por setecentos metros (700m), com a extensão de seis vírgula oito quilômetros (6,8km) até as coordenadas de 22.21964° de Latitude Sul e 46.33163° de Longitude Oeste e altitude de 1.060m até a bifurcação de acesso para o Bairro do Feijoa pela via do Bairro da Limeira;
- h) Segue por mais seis mil e duzentos metros (6.200m), com a extensão de treze quilômetros (13km) até as coordenadas de 22.18523° de Latitude Sul e 46.38346° de Longitude Oeste e



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"


altitude de 903m até a bifurcação de acesso para o Bairro da do Cervinho e Albertão e continua em curva acentuada à direita em direção ao Bairro do Cervo;

- i) Segue por mais dois mil e duzentos metros (2.200m), com a extensão de quinze vírgula dois quilômetros (15,2km) até as coordenadas de 22.18492° de Latitude Sul e 46.28452° de Longitude Oeste e altitude de 870m até a área lindeira ao denominado Sítio do Bambual à direita e Sítio Novo México à esquerda onde se localizava a antiga propriedade do homenageado;
- j) Segue por mais quatro mil e oitocentos metros (4.800m), com a extensão de vinte quilômetros (20km) até as coordenadas de 22.18891° de Latitude Sul e 46.24918° de Longitude Oeste e altitude de 858m até o córrego da divida de Municípios Ouro Fino / Borda da Mata, onde está o seu término.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 2015.


MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino